



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 699ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 11/10/2023

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a sexcentésima nonagésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Ricardo Marcelo da Silva, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento.

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/501.497/11 – Casa de Saúde Santa Maria S.A.. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada a ser transformada em Licença de Operação para atendimento hospitalar com serviços de atendimento a urgências, no Município de Barra Mansa. **Decisão:** Licença de Operação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 68.08.22.

2. SEI-070002/015189/2022 – Logan C Construções e Consultoria Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN001105) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, não perigosos classes IIA e IIB, recicláveis e de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVLARTPT/3.086/2023. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não houve histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LO IN001105.

3. SEI-070002/008784/2023 – Tasa Lubrificantes Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN001679) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I e não perigosos classes IIA e IIB, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVLARTPT/3.003/2023.

4. E-07/203.022/04 – Vibra Energia S. A.. Requerimento: Averbação para prorrogação de prazo da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN022053) a ser transformada em renovação dessa LOR para abastecimento em terminais aeroportuários em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no Município de Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação da LOR aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação nº: GELRAC-PT-188/2023.

5. E-07/200.354/04 – Cosan Lubrificantes & Especialidades S.A..

Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE012742) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para planta industrial de produção de óleos lubrificantes (capacidade de 20.000m³/mês), graxas industriais (600 toneladas/mês) e melhoradores de viscosidade (1.100m³/mês), contemplando 59 (cinquenta e nove) tanques de armazenamento (com capacidade total de 40.478,61m³) e armazéns (com capacidade total de 10,85 megatoneladas) para óleos básicos, aditivos e produtos acabados; treze linhas de envase de óleos lubrificantes (embalagens de 0,5 até 1.000 litros) e quatro linhas de envase de graxas (embalagens de 0,5 até 1.200 quilogramas), bem como a distribuição de óleos básicos e produtos acabados, em concomitância com a recuperação ambiental de áreas contaminadas, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação e Recuperação – LOR nº 90/2023. **6. E-07/500.489/09 – Vibra Energia S.A.** Requerimento: Averbação para prorrogação de prazo da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN029079) a ser transformada em LOR para fabricação, envasamento e armazenamento de óleos lubrificantes e de óleos lubrificantes isolantes, incluindo a operação de 121 (cento e vinte e um) tanques, com capacidade operacional total de 42.472m³; a operação de 13 (treze) linhas de envase; e armazenamento de 32.000 posições-palete, equivalentes a 28.800m³, de produto envasado, concomitantemente com o gerenciamento de áreas contaminadas, no Município de Duque de Caxias. Decisão: LOR aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação – LOR nº 093/2023. **7. SEI-070007/000641/2022 – Rio de Janeiro Refrescos Ltda..** Requerimento: Licença Ambiental Unificada a ser transformada em Licença de Instalação para produção, envase, importação e exportação de cervejas e chopes, com uma linha de chope e uma linha mista para produção de cerveja e outras bebidas carbonatadas, englobando a fabricação em embalagens de vidro, latas de alumínio e barris, que totalizam uma produção de 504.000hL/ano, considerando a ampliação das áreas de utilidades, ETEI, estocagem de produtos acabados e insumos, e ampliação do arruamento, no Município de Duque de Caxias. Decisão: Licença de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº Manual 94/2023. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 16/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 16/10/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 16/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 16/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 16/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 16/10/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 16/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 16/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 16/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61492234** e o código CRC **7CB41E64**.